

**Despacho n.º 4822/2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, determino a publicação da estrutura curricular e plano de estudos conducentes ao grau de Mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico, a ministrar pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

O referido o ciclo de estudos está registado na DGES com o n.º R/A-Cr 135/2015; a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior acreditou o ciclo de estudos por um período de 3 anos (Processo n.º NCE/14/00606).

1 de abril de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.  
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.  
 3 — Curso: Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico.  
 4 — Grau: Mestre.  
 5 — Área científica predominante do curso: Prática de Ensino Supervisionada.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.  
 7 — Duração normal do curso: 2 anos — 4 semestres curriculares.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.

9 — Observações: o ciclo de estudos está registado na DGES com o n.º R/A-Cr 135/2015; a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior acreditou o ciclo de estudos por um período de 3 anos (Processo n.º NCE/14/00606).

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área da Docência . . . . .	AD	28	4
Área Educacional Geral . . . . .	AEG	8	0
Didáticas Específicas . . . . .	DE	30	0
Prática de Ensino Supervisionada . . . . .	PES	50	0
<i>Total . . . . .</i>		116	4

11 — Plano de estudos:

**Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico****Grau de Mestre**

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento Profissional de Professores . . . . .	AEG	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	Optativa.
Inclusão e Necessidades Educativas Especiais . . . . .	AEG	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Biodiversidade . . . . .	AD	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Temas de Matemática . . . . .	AD	S1	135	TP: 35; OT: 10	5	
Espaço e Sociedade . . . . .	AD	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Literatura para a Infância . . . . .	AD	S1	135	TP: 35; OT: 10	5	
Opção* . . . . .	AD	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Ciências da Natureza . . . . .	AD	S2	135	TP: 35; OT: 10	5	
Didática da Matemática no 1.º Ciclo do Ensino Básico . . . . .	DE	S2	135	TP: 35; OT: 10	5	
Didática das Expressões no 1.º Ciclo do Ensino Básico . . . . .	DE	S2	108	TP: 28; OT: 8	4	
Didática do Estudo do Meio . . . . .	DE	S2	162	TP: 39; OT: 15	6	
Didática do Português no 1.º Ciclo do Ensino Básico . . . . .	DE	S2	135	TP: 35; OT: 10	5	
Temas Aprofundados de Matemática . . . . .	AD	S2	135	TP: 35; OT: 10	5	

\* Escolher uma entre as duas unidades curriculares seguintes: Expressão Dramática; Educação Artística e Expressão Físico-Motora.

**Notas**

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.  
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.  
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.  
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didática da Matemática no 2.º Ciclo do Ensino Básico . . . . .	DE	S1	135	TP: 35; OT: 10	5	
Didática das Ciências da Natureza . . . . .	DE	S1	135	TP: 35; OT: 10	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada . . . . .	PES	A	1134	S: 36; E: 407; OT: 36	42	
Seminário de Acompanhamento do Relatório Final . . . . .	PES	A	216	S: 18; OT: 54	8	

**Notas**

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.  
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.  
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.  
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

209481101

**Despacho n.º 4823/2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, determino a publicação da estrutura curricular e plano de estudos conducentes ao grau de Mestre em Educação Pré-Escolar, a ministrar pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

O referido o ciclo de estudos está registado na DGES com o n.º R/A-Cr 136/2015; a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior acreditou o ciclo de estudos pelo período de 6 anos (Processo n.º NCE/14/00591).

1 de abril de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.  
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.  
 3 — Curso: Educação Pré-Escolar.  
 4 — Grau: Mestre.  
 5 — Área científica predominante do curso: Prática de Ensino Supervisionada.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.  
 7 — Duração normal do curso: 1,5 ano letivo — 3 semestres curriculares.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.

9 — Observações: o ciclo de estudos está registado na DGES com o n.º R/A-Cr 136/2015; a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior acreditou o ciclo de estudos pelo período de 6 anos (Processo n.º NCE/14/00591).

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**QUADRO N.º 1**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área da Docência . . . . .	AD	5	4
Área Educacional Geral . . . . .	AEG	8	4
Didáticas Específicas . . . . .	DE	29	0
Prática de Ensino Supervisionada . . . . .	PES	40	0
<i>Total . . . . .</i>		82	8

11 — Plano de estudos:

**Educação Pré-Escolar****Grau de Mestre**

1.º ano

**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento Profissional e Investigação em Educação	AEG	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Literatura para a Infância . . . . .	AD	S1	135	TP: 35; OT: 10	5	
Didática das Expressões em Educação de Infância . . . . .	DE	S1	162	TP: 34; PL: 6; OT: 14	6	
Didática da Comunicação e do Conhecimento do Mundo . . . . .	DE	S1	189	TP: 49; OT: 14	7	
Inclusão e Necessidades Educativas Especiais . . . . .	AEG	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Opção 1* . . . . .	AD	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	Optativa.
Metodologia da Educação em Creche . . . . .	DE	S2	108	TP: 28; OT: 8	4	
Didáticas Integradas em Educação de Infância . . . . .	DE	S2	162	TP: 33; PL: 6; OT: 18	6	
Prática de Ensino Supervisionada em Creche . . . . .	PES	S2	324	S: 9; E: 149; OT: 18	12	
Seminário de Acompanhamento do Relatório Final I . . . . .	PES	S2	108	TP: 28; OT: 8	4	
Opção 2** . . . . .	AEG	S2	108	TP: 28; OT: 8	4	Optativa.

\* Escolher uma entre as quatro unidades curriculares seguintes: Biodiversidade; Espaço e Sociedade; Temas Matemáticos; Educação Artística e Expressão Físico-Motora.

\*\* Escolher uma entre as quatro unidades curriculares seguintes: Psicologia da Relação Educativa; Teoria e Desenvolvimento Curricular; Ética em Educação; Educação e Diversidade.

**Notas**

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.  
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.  
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.  
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.